Mensagem de Projeto de Lei nº 079/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 223.152,51 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos),** para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação-SEMED.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:**Arilson Valério da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 79/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 223.152,51 (duzentos e vinte e três mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.		PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
60 - 3.3.50.43.00.00	10010046	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.025,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
85 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.127,51
30 - 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Suplementação:	**223.152,51**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
83 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
96 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.670,73
05.001.12.365.0005.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	

101 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	6.354,27
102 - 3.3.90.36.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
104 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.1.361.		MANUTENÇÃO CONSELHO DA JUVENTUDE	
2 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.431,01
3 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.215,50
4 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.215,50
07.001.08.243.0012.2.211.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMDICRA	
14 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.155,06
15 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.232,60
07.001.08.244.0012.2.037.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.860,75
39 - 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.017,09
		Total Redução:	**223.152,51**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Pl PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 10/08/2022.

Projeto de Lei nº 79/2022

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio nº 117/2022 São Miguel do Guaporé /RO, 10 de agosto de 2022.
Da: SEMTRAS
Para: Prefeito Municipal e Secretário de Adm. e Fazendo

Exmo. Senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Excelência que seja feito remanejamento de saldo orçamentário para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social com folha de pagamento e outros, conforme especificado abaixo:

07.001.08.244.0012.1361 – Manut. Conselho da Juventude

REMANEJAR

33.90.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....R$ 2.431,01
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.251,50
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção..... R$ 1.215,50
33.90.39.00,00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica -.....R$17.017,09
R$ 21.879,10

SUPLEMENTAR
07.001.08.244.0012.2037 – Manut. Ativ. Sec. Assist. Social
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R$ 21.879,10

07.001.08.244.0012.2037 – Manut. Ativ. Sec. Assist. Social

REMANEJAR

32.33.50.43.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R$ 80.860,75

SUPLEMENTAR
31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R$ 70.860,75

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
R$ 80.860,75

07.001.08.244.0012.2211 – Manut. Fundo Mun. Direitos d Criança e DO adolescente

REMANEJAR

32.33.50.43.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R$ 12.155,06
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 18.232,60
R$ 30.387,66

SUPLEMENTAR
07.001.08.244.0012.2037 – Manut. Ativ. Sec. Assist. Social
31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R$ 30.387,66

Atenciosamente.

Milda Pereira Essy de Souza
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social
Port. 50/2021

10/08/2022

pp. ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda
Portaria Nº115/SEMUG/2022

SALAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO SEMTRAS nº 001/2022. SMG., 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre as atividades e orçamentos 2022 da Secretária Municipal de Assistência social de São Miguel do Guaporé-SEMTRAS e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência social em reunião extraordinária com representantes dos Conselhos de Assistência social, Criança e Adolescente, Juventude de São Miguel do Guaporé/RO no dia 09 de agosto de 2022 no usos de suas atribuições.

Considerando a necessidade de reorganizar o orçamento 2022 da SEMTRAS, CONVOCA os membros dos conselhos municipais através do oficio 070/SMG/2022 da SEMTRAS para deliberar a liberação do uso do orçamento dos referidos conselhos.

Os conselheiros DELIBERARAM:

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social a administrar (remanejar) os orçamentos dos conselhos segundo as necessidades da Secretaria Municipal-SEMTRAS

PARAGRAFO ÚNICO- os valores orçamentários são:

FUMDICRA: 30.387,66

COMJUVE: 21.879,10

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SEMTRAS _____

COMJUVE Raquel Mallia, Iniciam do Vale Duarte

CMAS _____

CMDCA _____

Recebi em 09/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio nº 117/2022 São Miguel do Guaporé /RO, 10 de agosto de 2022.
Da: SEMTRAS
Para: Prefeito Municipal e Secretário de Adm. e Fazendo

Exmo. Senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social vem mui respeitosamente através do presente solicitar de Vossa Excelência que seja feito remanejamento de saldo orçamentário para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social com folha de pagamento e outros, conforme especificado abaixo:

07.001.08.244.0012.1361 – Manut. Conselho da Juventude

REMANEJAR

33.90.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....R$ 2.431,01
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.251,50
33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção..... R$ 1.215,50
33.90.39.00,00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica -.....R$17.017,09
R$ 21.879,10

SUPLEMENTAR
07.001.08.244.0012.2037 – Manut. Ativ. Sec. Assist. Social
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ..... R$ 21.879,10

07.001.08.244.0012.2037 – Manut. Ativ. Sec. Assist. Social

REMANEJAR

32.33.50.43.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R$ 80.860,75

SUPLEMENTAR
31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R$ 70.860,75

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
R$ 80.860,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

07.001.08.244.0012.2211 – Manut. Fundo Mun. Direitos d Criança e DO adolescente

REMANEJAR

32.33.50.43.00.00 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R$ 12.155,06
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 18.232,60
R$ 30.387,66

SUPLEMENTAR
07.001.08.244.0012.2037 – Manut. Ativ. Sec. Assist. Social
31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil .....R$ 30.387,66

Atenciosamente.

Milda Pereira Essy de Souza
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social
Port. 50/2021

10/08/2022

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda
Portaria Nº115/SEMUG/2022